



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



RESOLUÇÃO Nº004/2021

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE CONTA BANCÁRIA Nº 0108-2 PARA A CONTA BANCÁRIA Nº 071031-8. BEM COMO DISPÕE SOBRE A EXTIÇÃO DA REFERIDA CONTA Nº 0108-2 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 964/2021, e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO: Aprovação em Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do dia 22 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o saldo remanescente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Conta Corrente nº 0108-2 Agência 0182 da Caixa Econômica Federal, para a Conta Corrente nº 071031-8 da Agência 0182 da Caixa Econômica Federal;

Art. 2º - Extinguir a Conta Corrente nº 0108-2, Agência 0182, do Banco Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 22 de dezembro de 2021.

Alessandra de Carvalho de Almeida
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ITAPERUNA-RJ

Rua Galdino Lessa, 47 – Centro – Itaperuna / RJ – CEP 28300-000
cmdca.itaperuna@gmail.com – (22)3822-0581